



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 041/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação do **demonstrativo financeiro do Terceiro Trimestre/2024 do Fundo da Infância e Adolescência FIA**, Lages SC.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho
3. Considerando a Lei Complementar nº nº543/2019 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando o Ofício nº 065/FEPS/2024 do Setor de Fundos Especiais e Projetos Socioassistencias da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS sobre demonstrativo financeiro referente ao terceiro trimestre/2024 do FIA.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º: Pela aprovação do **demonstrativo financeiro do Terceiro Trimestre/2024** do Fundo da Infância e Adolescência FIA, Lages SC.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 10 de Dezembro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira
Coordenadora Geral CMDCA

